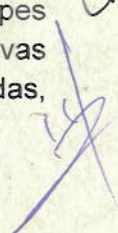


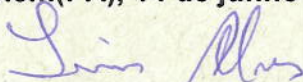
SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP PARA JULGAMENTO DA FASE HABILITATÓRIA REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 09/2016, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA.

Às 8:00 horas do dia 14 do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Companhia Docas do Pará – CDP, localizada na Avenida Presidente Vargas, 41, Centro, CEP 66.010-000, nesta cidade de Belém, estado do Pará, reuniu-se a Comissão instituída pela Resolução DIRPRE n.º 307/2015, composta pelos membros INÊS DE FÁTIMA RAMOS ALVES (presidente), BRENDA ROCHA TEIXEIRA (secretária), JOSÉ LUIS GAMA DE CASTRO (membro) e RENAN ANTONIO MAIA BARBOSA (convocado em substituição ao membro RAUL RAMOS MOREIRA, para análise e julgamento dos documentos habilitatórios referente à Concorrência nº 09/2016 que tem por objeto a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA **RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DEFENSAS NO PÍER 100 DO TERMINAL DE OUTEIRO**, mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, processo nº 878/2016. Após análise da documentação de habilitação a Comissão Permanente de Licitação respaldada em parecer técnico exarado à fl. 454, decide por unanimidade **INABILITAR**: ENGENHARIA CORRÊA LEITE – ME, CNPJ nº 00.727.346/0001-96 por descumprimento da exigência contida no item 7.3.3.4 do edital; ENAD CONSTRUTORA E AGRONEGOCIOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.244.747/0001-49 por descumprimento da exigência contida no item 9.1.2.1 do edital; PRESCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CNPJ nº 05.210.095/0001-91 por descumprimento da exigência contida no item 7.3.3.2 e documento vencido alusivo ao item 7.3.2.5 do edital; VITA AL MARE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.979.506/0001-36 por descumprimento da exigência contida no item 7.3.3.4 do edital; VEIMAKI LTDA-ME, CNPJ nº 14.120.091-0001/03 por apresentar documento vencido alusivo ao item 7.3.2.6 e 7.3.2.7 do edital, também por descumprimento aos itens 7.4.2, 7.3.3.3, 7.3.3.6 e 9.1.2.2.2 do edital. Assim sendo, considerando que todas as empresas foram inabilitadas pelas razões supra mencionadas a Comissão decide com fundamento no § 3º do art. 48 da Lei nº 8666/93, conceder às licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimadas das causas de sua inabilitação, contados a partir da data da publicação deste resultado em forma de aviso no Diário Oficial da União, ocasião em que abrir-se-á prazo para recurso nos termos da lei até o dia 22 de junho de 2016. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, desde logo, designado o dia 28 de junho de 2016, às 9:30 horas, para abertura dos envelopes contendo a nova documentação escoimada dos vícios que causaram as respectivas inabilitações. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas,

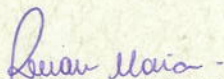


por correio eletrônico, para apresentarem suas contrarrazões, nos respectivos prazos legais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que eu, BRENDA ROCHA TEIXEIRA, na qualidade de secretária, redigi a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

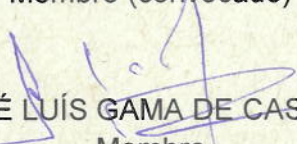
Belém(PA), 14 de junho de 2016.



INÊS DE FÁTIMA RAMNOS ALVES
Presidente



RENAN ANTONIO MAIA BARBOSA
Membro (convocado)



JOSÉ LUÍS GAMA DE CASTRO
Membro



BRENDA ROCHA TEIXEIRA
Secretária